



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Primeiro de Junho, 103 - Centro – Fone (35) 3864-7222

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 26/2018 DE 28 DE MARÇO
DE 2018.**

**“ALTERA REDAÇÃO DOS ARTS. 6º E 7º
DA LEI MUNICIPAL Nº 2.801/2013 DE
19.06.2013.”**

O Município de Perdões por seus representantes legais reunidos na Câmara Municipal Delibera, e, eu Hamilton Resende Filho PROPONHO a presente Lei Municipal.

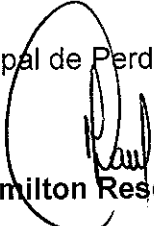
Art. 1º - O art. 6º e 7º da Lei Municipal nº 2.801/2013 de 19.06.2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º - O COMTUR será composto por 05 (cinco) membros com seus respectivos suplentes designados pelo Prefeito Municipal com renovação bienal, sem prejuízo de recondução e sem remuneração.

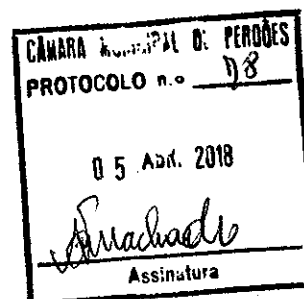
Art. 7º - O Conselho Municipal do Turismo - COMTUR será composto por representantes do Poder Público e por representantes da Sociedade Civil, sendo preferencialmente proprietários de hotéis, pousadas, restaurantes e agências de turismo.

Art. 2º - Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 03 de abril de 2018.


Hamilton Resende Filho

Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Primeiro de Junho, 103 - Centro – Fone (35) 3864-7222

**MENSAGEM Nº AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº ____/2018 DE
28.03.2018.**

**“QUE ALTERA REDAÇÃO DOS ARTS. 6º E 7º DA
LEI MUNICIPAL Nº 2.801/2013 DE 19.06.2013.”**

Exmo. Sr.;
Marcos Tadeu de Carvalho

Levo a douta apreciação o presente Projeto de Lei Municipal que tem por finalidade reduzir o número de integrantes do Conselho Municipal de Turismo instituído pela Lei Municipal nº 2.801/2013 de 19.06.2013.

Esclareço que para termos um conselho municipal de turismo mais atuante e participativo se faz necessário que o mesmo possua um número reduzido de integrantes sem deixar a representatividade dos atores do turismo no âmbito local.

Sendo assim são estas as razões que justificam o presente Projeto de Lei o qual requeiro sua aprovação por unanimidade perante esta egrégia Câmara Municipal dado a relevância de interesse local ao qual se destina.

Prefeitura Municipal de Perdões, 03 de abril de 2018.


Hamilton Resende Filho
Prefeito Municipal